



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174659  
10/11/2017 16:56  
Documento ML - REQ 829/2017

Ibitinga, 10 de novembro de 2017.


### **ASSUNTO: REQUER RETIRADA DE EMENDA.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, a Emenda nº 110/2017, na data de 23 de outubro de 2017, propondo Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017, alterando a Lei Orgânica do Município de Ibitinga quanto à posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga.

Entretanto, **REQUEIRO** de Vossa Excelência a retirada da referida Emenda, pois posteriormente será apresentado outro documento para melhor adequar às técnicas do processo legislativo.

Respeitosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174434  
23/10/2017 17:14  
Documento ML - EM 110/2017

**Processo:** PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº PEL 1/2017, ALTERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA QUANTO À POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Tiago Piotto da Silva, Carlos Alberto Dias e José Aparecido da Rocha.

### **EMENDA SUPRESSIVA:**


- 1) Ficam suprimidas as palavras “junto ao Plenário da Câmara Municipal” do Artigo 8º citado no Artigo 1º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

*“ART. 8º - No primeiro ano de cada legislatura, às quinze (15) horas do dia 1º de janeiro, em Sessão Solene de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentro os presentes, os Vereadores tomarão posse e assumirão o compromisso ao cargo”.*

**JUSTIFICATIVA:** A supressão tem a finalidade de poder realizar a referida sessão de posse em outro local, sem ser obrigatoriamente dentro do Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de outubro de 2017.

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vereador - PTB

Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

